



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA N° 192, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e Portaria MS/GM n.º 342, de 04/03/2013, Art. 14 inciso VIII,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear COORDENADORA MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF/MF: 031.518.149-48

Art. 2.º A função desempenhada pela Coordenadora Municipal da Rede de Atenção Básica não será remunerada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. (0/05/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ibaíti, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Edição: 04/2013 página 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e Portaria MS/GM n.º 342, de 04/03/2013, Art. 14 inciso VIII,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear
COORDENADORA MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

**SHEILA DE OLIVEIRA
GONÇALVES**

CPF/MF: 031.518.149-48

Art. 2.º A função desempenhada pela Coordenadora Municipal da Rede de Atenção Básica não será remunerada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. (07/05/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 193, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º – **RETIFICAR**, a portaria 1647, de 15 de março de 2012 e portaria 093 de fevereiro de 2013, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcional ao tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MILANE FERREIRA**, no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, portadora do Documento de Identidade RG. nº- 8.637.862-0-SSP-PR, e do CPF/MF nº- 437.118.989-04, fundamentado nos termos do Art. 40, § 1º, "I", da CF, em atendimento ao parecer 768/2013 e 9113/13, DIJUR, sendo retificado o calculo de contribuição e elaborado nova media, apurando o valor de seu salário equivale a R\$ 290,76 (Duzentos noventa reais setenta e seis Centavos), ressaltando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito Reais) mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (07/05/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

